**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº. 69 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**(Publicado em 26/09/2023, seção 3, pág. 54)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9°, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

**1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:**

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

**Quadro I**

| *CAMPUS SEROPÉDICA* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | INSTITUTO/ DEPARTAMENTO | ÁREA / DISCIPLINA | VAGA | FORMAÇÃO EXIGIDA | CARGA HORÁRIA |
| 23083.054452/2023-39 | Ciências Biológicas e da Saúde / Ciências Fisiológicas | Fisiologia Vegetal/Fisiologia Vegetal | 01 | Graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrícolas. (*) | 20h/s |
| 23083.060711/2023-61 | Ciências Biológicas e da Saúde / Genética | Genética Básica e Genética Animal | 01 | Mestrado na Área do Concurso | 20h/s |
| 23083.059758/2023-81 | CTUR | Ciências Humanas - História | 01 | Licenciatura em História | 20h/s |
| 23083.034280/2023-87 | Ciências Exatas / Computação | Introdução a Computação e Computação I | 01 | Graduação em Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia | 20h/s |

1.1. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos paraa área a qual pretende concorrer.

**2.2. Taxa de inscrição:**

**- 20 horas = R$ 60,00 (sessenta reais)**
**- 40 horas = R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **26 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela **INTERNET** da seguinte forma:

a) O candidato deverá acessar o **endereço eletrônico** www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido **entre 10h do dia 26 de setembro até às 14h do dia 02 outubro de 2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;
b) Gerar e imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, **exclusivamente em agências do Banco do Brasil**, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
§ 2o - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processoseletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**2.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **obrigatoriamente**, até às **14h do dia 02 outubro de 2023. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.**

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 26 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2023.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coaaf-progep@ufrrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 26 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2023.

2.10.4. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição ainda devem realizar a inscrição na página de concursos da UFRRJ.

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:**

3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, dasfundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refereo item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros fazem parte do Anexo 01a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

**4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refereeste item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A autodeclaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendosua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

**5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:**

5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), **até o dia anterior ao início da realização da Seleção**, **de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos**. Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.

5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:

- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).

- *Curriculum Vitae* atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no *Curriculum*), os quais não necessitam autenticação;

- **Diploma** que corresponda à formação exigida neste edital.

5.2 Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a datade realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigênciaspara a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma.

5.3 Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser contratado.

5.4. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.5. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.

5.6. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.

5.7. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, naforma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7. DO PRAZO DE VALIDADE**

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

**9. DO RECURSO**

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail divulgado pela unidade acadêmica, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

**10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e

sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) jáexistente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

**11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidoresocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

**Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição porTitulação (RT) – vigente a partir de 01/08/2018.**

**20 horas**

| **Classe / Equivalência** | **VB** | **RT** | **Total** |
|---|---|---|---|
| Adjunto A-1 | **2.437,59** | 1.401,62 | 3.749,21 |
| Assistente A-1 | **2.437,59** | 609,40 | 3.046,99 |
| Auxiliar c/ espec | **2.437,59** | 243,76 | 2.681,35 |
| Auxiliar c/ aperf | **2.236,31** | 106,36 | 2.342,67 |
| Auxiliar | **2.236,31** | XX | 2.236,31 |

**40 horas**

| Classe / Equivalência | VB | RT | Total |
|---|---|---|---|
| Adjunto A-1 | **3.412,63** | 2.943,39 | 6.356,02 |
| Assistente A-1 | **3.412,63** | 1.279,74 | 4.692,37 |
| Auxiliar c/ espec | **3.412,63** | 511,90 | 3.924,53 |
| Auxiliar c/aperf | **3.412,63** | 218,68 | 3.631,31 |
| Auxiliar | **3.412,63** | XX | 3.412,63 |

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A UFRRJ poderá, a seu critério, poderá realizar as provas e/ou fases do concurso em formato *online* ou híbrido.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto,só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal, c/c oart. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar toda a documentação, não sendo facultado ao candidato apresentar declarações, certificados, protocolos ou quaisquer outros que não correspondam aos documentos exigidos.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30

às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao ProcessoSeletivo Simplificado, através do site www.ufrrj.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

13.10. Após a convocação o candidato deverá agendar exame admissional e apresentar à junta médica oficial daUFRRJ, o resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma completo (Validade de 3 meses);

b) Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses);

c) Glicemia (Validade de 3 meses);

d) Ureia (Validade de 3 meses);

e) Creatinina (Validade de 3 meses);

f) AST (TGO) (Validade de 3 meses);

g) ALT (TGP) (Validade de 3 meses);

h) HbsAg (Validade de 3 meses);

i) Anti-HCV (Validade de 3 meses);

j) PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);

k) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês);

l) EAS (Validade de 1 mês)
- (Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias).

m) Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anosque apresente comorbidade cardio- vascular prévia (validade de 6 meses);

n) Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos); (Caso haja alguma patologia que precisou seracompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo);

o) Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)

- A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;
- Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;

p) Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)
q) Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

*** Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questãoe/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

*** Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 156677**

Nº Processo: 23853.007651/2023-90.
Dispensa Nº 10/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS.
Contratado: 01.567.601/0001-43 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Objeto: Contratação de instituição pública especializada para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargo da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Rondonópolis.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Total: R$ 411.385,31. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2023).

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

**RETIFICAÇÃO**

EDITAL N.º 32/2023 - UFRA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
No Edital 15/2023, de 29 de agosto de 2023, Publicado no DOU n° Nº 171 de 06/09/2023, Seção 3, pág. 85, torna-se público a retificação abaixo:
No item 1.2, que trata do período das inscrições, onde se lê: período de 14 a 22 de setembro de 2023, leia-se: período de 14 a 29 de setembro de 2023.
O cronograma atualizado do Concurso Público regido pelo edital 15/2023 - UFRA será publicado na página de concursos da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, no endereço eletrônico <https://concursopublico.ufra.edu.br/>
Ficam mantidos os demais itens e condições do Edital 15/2023 - UFRA.

HERDJANIA VERAS DE LIMA
Reitora

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL Nº 40, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE ÁREA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final de área de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior regido pelo Edital nº 47/2022, de 14/09/2022, publicado no Diário Oficial da União em 15/09/2022 e suas retificações, Seção 3.
RESULTADO FINAL:
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA (DEPA)
ÁREA: FITOPATOLOGIA
VAGA(S): 01
Lista - Ampla Concorrência

| Nº | CANDIDATO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | NÃO HOUVE CANDIDATO(A) APROVADO(A) | | |

Lista - Cota Pessoas Pretas e Pardas(PPP) - Lei 12.990/2014

| Nº | CANDIDATO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | NÃO HOUVE CANDIDATO(A) INSCRITO(A) | | |

Lista - Cota Pessoa com Deficiência (PCD) - Decreto 9.508/2018

| Nº | CANDIDATO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | NÃO HOUVE CANDIDATO(A) INSCRITO(A) | | |

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**PREGÃO Nº 18/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/08/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de pessoa jurídica especializada em gestão de frota de veículos, por meio de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para prestação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento dos veículos, máquinas, implementos agrícolas, bem como demais equipamentos pertencentes à Universidade Federal Rural de Pernambuco Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos Dois Irmãos - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO LEAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 26/09/2023) 153165-15239-2023NE800019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 153165**

Nº Processo: 23082020548202222. Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, envolvendo descupinização, desinsetização, desratização, e serviços para o controle de ninhos de formigas, marimbondos, vespas, abelhas, morcegos e pombos, nas dependências (áreas internas e externas) do Campus SEDE, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, Colégio Dom Agostinho Ikas - CODAI e Estação Ecológica do Tapacurá - EET, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos, - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/153165-5-00023-2023. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX SILVA DE SALES
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/09/2023) 153165-15239-2023NE800019

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 69 de 22/09/2023 publicado no DOU de 26/09/2023, pág. 57, Seção 3, passa a constar a seguinte retificação:
Onde se lê:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23083.054452/2023-39 | Ciências Biológicas e da Saúde / Ciências Fisiológicas | Fisiologia Vegetal/Fisiologia Vegetal | 01 | Graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrícolas, e mestrado nas áreas de: Fisiologia Vegetal ou Botânica, Ciências do Solos, Fitotecnia, Produção Vegetal, Biotecnologia Vegetal com desenvolvimento da dissertação em fisiologia vegetal | 20h/s |

Leia-se:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23083.054452/2023-39 | Ciências Biológicas e da Saúde / Ciências Fisiológicas | Fisiologia Vegetal/Fisiologia Vegetal | 01 | Graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrícolas | 20h/s |

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153166**

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 23083.092726/2021-26.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 32.903.596/0001-26 - RENOVA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso i, alínea "a" e "b", e § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ocorrência de alteração de valor do contrato, com um acréscimo de r$66.328,91 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), equivalente a 13,27 % do valor do contrato; alteração de valor do contrato, sendo uma supressão r$ 31.454,98 (trinta e
um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), equivalente a 6,29 % do valor do contrato; o valor global do contrato
passará de r$ 499.729,72 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) para r$ 534.603,65 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 18/09/2023 a 20/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 499.729,72. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - UASG 153033**

Nº Processo: 23091.005029/2023-04.
Pregão Nº 18/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN.
Contratado: 30.334.799/0001-13 - RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de recuperação dos blocos "Laboratórios II" e "Professores I" do Campus da UFERSA em Pau dos Ferros/RN, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor Total: R$ 475.000,00. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 153033**

Número do Contrato: 30/2018.
Nº Processo: 23091.002196/2018-74.
Pregão. Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 11.330.880/0001-80 - RN SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, contados de 24 de agosto de 2023. Vigência: 24/08/2023 a 24/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 769.610,55. Data de Assinatura: 18/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2023).